



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1303/2025
(à MPV 1303/2025)**

Suprima-se o art. 71 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O referido artigo, que está sendo suprimido, compromete a autonomia das colônias de pescadores e das entidades de classe que, há mais de 100 anos, lutam pelos direito, organização social e fortalecimento da pesca em nosso país.

Sala da comissão, 17 de junho de 2025.

**Deputado Sanderson
(PL - RS)**

